DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Quarta-feira, 28 de março de 2018 | Ano II | Edição nº 184 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1953 , DE 09 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.100,00**

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

21	04.122.0022.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	5.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

80	08.244.0027.2027.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social (FMAS)	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

167	10.301.0032.2024.0000	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

213	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 16 FLS 059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1953 , DE 09 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2274

02 01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA			
19	04.122.0022.2003.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Gabinete e Dependências MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-5.100,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
81	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social (FMAS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
165	10.301.0032.2024.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
214	15.451.0040.2022.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Anulação (-) **-32.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 09 de março de 2018

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DECRETO Nº 1.954, DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Estabelece as formas e prazos de pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) – O pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2018, deverá ser efetuado de acordo com os seguintes prazos:

I – Pagamento em 06 (seis) prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de maio de 2018;

II – Pagamento antecipado realizado de uma só vez até o dia do vencimento, com desconto de 15% (quinze por cento), sobre o valor total.

Art. 2º) - O recolhimento intempestivo dos tributos acarretará incidência de juros e multas previstas na legislação municipal.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Pref. Senhor José Bento Geraldes, 15 de março de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira

Secretário